



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.346 – 18/03/2002

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DECRETO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogada a autorização contida no Decreto nº 2.131/2001 para até 30 de Março de 2003.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de Março de 2002.


LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL